



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



Edital n.º 074/2012-CPV

Boa Vista, 16 de novembro de 2012.

A Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 15 de outubro de 2012 e ao Decreto n.º 7.824, de 15 de outubro de 2012, **RESOLVE**: retificar o Edital n.º 058/2012 - Vestibular 2013.

**Art. 1º - Retifica o Item 2. DAS VAGAS:**

**2.1** Serão ofertadas 1.069 vagas para as modalidades Prova Integral – PI e PSS/E3 - 3.ª etapa, distribuídas entre os 35 cursos de graduação da UFRR, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2013, distribuídas da seguinte forma: para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública e 40 vagas para um curso da política de ação afirmativa, conforme os quadros abaixo.

**QUADRO 1: CURSOS/VAGAS**

Código	Curso	Turno	Pessoa com deficiência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS						Total	Campus
				Ampla concorrência		Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita			
				1.º Sem.	2.º Sem.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.		
10	Administração (B)	Vespertino/Noturno	2	14	-	7	1	7	1	32	Paricarana CECAJ
80	Agronomia (B)	Diurno	2	14	-	7	1	7	1	32	Cauamé CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	2	14	-	7	1	7	1	32	Paricarana CCH
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	Diurno	2	-	15	8	1	8	1	35	Paricarana CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	2	-	18	8	2	8	2	40	Paricarana CCLA
44	Ciência da Computação (B)	Diurno	2	-	13	7	1	6	1	30	Paricarana CCT
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	2	-	10	5	1	5	1	24	Paricarana CBIO
50	Ciências Biológicas (L)	Diurno	2	-	10	5	1	5	1	24	Paricarana CBIO
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	4	14	14	13	3	13	3	64	Paricarana CECAJ
12	Ciências Econômicas (B)	Vespertino/Noturno	2	14	-	7	1	7	1	32	Paricarana CECAJ
12 A	Ciências Econômicas (B)	Matutino	2	14	-	7	1	7	1	32	Paricarana CECAJ
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	2	12	-	6	1	6	1	28	Paricarana CCH
21	Comunicação Social (B)	Vespertino/Noturno	2	-	18	8	2	8	2	40	Paricarana CCLA
60	Direito (B)	Vespertino/Noturno	2	18	-	8	2	8	2	40	Paricarana ICJ
58	Enfermagem (B)	Integral	2	10	-	5	1	5	1	24	Paricarana CCS
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	2	14	-	7	1	7	1	32	Paricarana CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	2	12	-	6	1	6	1	28	Paricarana CCT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



41	Física (L)	Diurno	2	-	14	7	1	7	1	32	Paricarana CCT
31 A	Geografia (B)	Vespertino/Noturno	1	-	7	4	0	4	0	16	Paricarana IGEO
31	Geografia (L)	Vespertino/Noturno	2	-	10	5	1	5	1	24	Paricarana IGEO
34	Geologia (B)	Diurno	2	12	-	6	1	6	1	28	Paricarana IGEO
30 A	História (L)	Noturno	2	18	-	8	2	8	2	40	Paricarana CCH
20 C	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	1	7	-	4	0	4	0	16	Paricarana CCLA
20 B	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	1	5	-	3	0	3	0	12	Paricarana CCLA
20 A	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	1	5	-	3	0	3	0	12	Paricarana CCLA
20 D	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	1	7	-	4	0	4	0	16	Paricarana CCLA
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	2	-	10	5	1	5	1	24	Paricarana CCT
40 A	Matemática (L)	Vespertino/Noturno	2	14	-	7	1	7	1	32	Paricarana CCT
52	Medicina (B)	Diurno	2	9	-	5	1	4	1	22	Paricarana CCS
61	Medicina Veterinária (B)	Diurno	3	22	-	11	2	10	2	50	Cauamé CCA
70	Pedagogia (L)	Noturno	2	-	12	6	1	6	1	28	Paricarana CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	2	13	-	7	1	6	1	30	Paricarana CEDUC
51	Química (L)	Diurno	2	12	-	6	1	6	1	28	Paricarana CCT
33	Relações Internacionais (B)	Matutino	2	12	-	6	1	6	1	28	Paricarana CCH
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	2	13	-	7	1	6	1	30	Paricarana CECAJ
81	Zootecnia (B)	Diurno	2	-	14	7	1	7	1	32	Cauamé CCA
			<b>70</b>	<b>299</b>	<b>165</b>	<b>232</b>	<b>38</b>	<b>227</b>	<b>38</b>	<b>1069</b>	

**2.2 Em Atendimento a Política de Ação Afirmativa da UFRR**, conforme resguarda o art. 12 da Portaria Normativa n.º 18, de 15 de outubro de 2012, serão ofertadas vagas para o curso de Gestão em Saúde Coletiva indígena, de acordo com quadro abaixo:

**QUADRO 1.1: CURSO/VAGAS - AÇÃO AFIRMATIVA**

Código	Curso	Turno	Vagas 1.º Semestre	Vagas 2.º Semestre	Vagas para pessoas com deficiência	Total de Vagas	Campus
62	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	Integral	-	38	2	40	Paricarana - INSIKIRAN

**Art. 2º -** Incluir os seguintes subitens ao **Item 2. DAS VAGAS**:

**2.1** Entendam-se os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

**2.1.1 (B) - Bacharelado (L) – Licenciatura**

**2.1.2 Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.



**2.1.3 Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

**2.1.4 Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.1.5 Renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**2.1.6 Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo e indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

**2.2** Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.3** As vagas reservadas de que trata o item 2.2 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**2.4** As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, após aplicação dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa n.º 18/2012, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

**Art. 3º -** Incluir os seguintes subitens ao **Item 3. Da Inscrição:**

**3.11** Em razão da retificação, as inscrições serão reabertas.

**3.12** As inscrições serão realizadas via internet através do endereço eletrônico [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv) das 10h do dia 20 de novembro às 18h do dia 26 de novembro de 2012.

**3.13** O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv) ou de forma presencial no prazo de até 48 horas da publicação deste Edital.

**3.14** Serão permitidos os seguintes procedimentos:



**3.14.1** Novas inscrições.

**3.14.2** Atualizações cadastrais que importem mudança de opção de curso e manifestação de interesse em participar da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

**3.14.3** Desistência de participação no processo.

**3.15** O candidato já inscrito que desejar concorrer à reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas deverão atualizar seus dados conforme ficha de inscrição.

**3.16** Caso o candidato não atualize seus dados indicando o interesse em participar da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas, estará automaticamente concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

**3.17** A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no cadastramento com apresentação de histórico escolar por aqueles que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou certificados por aqueles que concluíram na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.18** Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Os aprovados e classificados no ato de cadastramento deverão apresentar documentação exigida no item **12.4 do Edital 058/2012 - Consolidado CPV**.

**3.19** Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

**3.20** Caso o candidato tenha realizado sua inscrição e efetuado o pagamento, mas pretenda desistir do processo seletivo, deverá comparecer junto à CPV para solicitar seu desligamento, trazendo consigo o boleto bancário e o comprovante de inscrição para devolução da taxa de inscrição mediante processo administrativo.

**3.21** Os candidatos inscritos no curso de Gestão em Saúde Coletiva indígena deverão atualizar seus dados indicando se desejam concorrer às vagas reservadas a indígenas ou às vagas destinadas a não indígenas que atuam no âmbito do subsistema de saúde indígena.

**3.22** Para o curso de Gestão em Saúde Coletiva indígena não será concedida reserva legal de vaga por se tratar de uma ação afirmativa como resguarda na Portaria Normativa n.º 18, de 15 de outubro de 2012.

**Art. 4º** - Retificar o quadro 4:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



**QUADRO 4: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

N.º	Curso	N.º de Vagas	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS			
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita	
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas
1	Administração (B)	30	42	21	3	21	3
2	Agronomia (B)	30	42	21	3	21	3
3	Antropologia (B)	30	42	21	3	21	3
4	Arquitetura e Urbanismo (B)	33	45	24	3	24	3
5	Artes Visuais (L)	38	54	24	6	24	6
6	Ciência da Computação (B)	28	39	21	3	18	3
7	Ciências Biológicas (B)	22	30	15	3	15	3
8	Ciências Biológicas (L)	22	30	15	3	15	3
9	Ciências Contábeis (B)	60	84	39	9	39	9
10	Ciências Econômicas (B)	30	42	21	3	21	3
11	Ciências Econômicas (B)	30	42	21	3	21	3
12	Ciências Sociais (B)	26	36	18	3	18	3
13	Comunicação Social (B)	38	54	24	6	24	6
14	Direito (B)	38	54	24	6	24	6
15	Enfermagem (B)	22	30	15	3	15	3
16	Engenharia Civil (B)	30	42	21	3	21	3
17	Engenharia Elétrica (B)	26	36	18	3	18	3
18	Física (L)	30	42	21	3	21	3
19	Geografia (B)	15	21	12	-	12	-
20	Geografia (L)	22	30	15	3	15	3
21	Geologia (B)	26	36	18	3	18	3
22	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	38	114	-	-	-	-
23	História (L)	38	54	24	6	24	6
24	Letras-Português/Espanhol (L)	15	21	12	-	12	-
25	Letras-Português/Francês (L)	11	15	9	-	9	-
26	Letras-Português/Inglês (L)	11	15	9	-	9	-
27	Letras-Português/Literatura (L)	15	21	12	-	12	-
28	Matemática (B)	22	30	15	3	15	3
29	Matemática (L)	30	42	21	3	21	3
30	Medicina (B)	20	27	15	3	12	3
31	Medicina Veterinária (B)	47	66	33	6	30	6
32	Pedagogia (L)	26	36	18	3	18	3
33	Psicologia (B)	28	39	21	3	18	3
34	Química (L)	26	36	18	3	18	3
35	Relações Internacionais (B)	26	36	18	3	18	3
36	Secretariado Executivo (B)	28	39	21	3	18	3
37	Zootecnia (B)	30	42	21	3	21	3

**Art. 5.º** Retifica o Item 4.10 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



**Art. 6.º** Incluir no **item 12.4** a **letra i**, com a seguinte redação:

i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição do candidato (agosto, setembro e outubro), do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego).

**Art. 7.º** Retifica o **Item 12.6 DO CADASTRAMENTO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**12.6** Das 40 vagas ofertadas para o curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena serão destinadas 02 vagas para candidatos **não indígenas** que deverão entregar, no ato de cadastramento, além dos documentos exigidos aos demais candidatos, documentação que comprove sua atuação no âmbito do subsistema de saúde indígena.

**Art. 8.º** - Incluir o seguinte subitem ao **item 13. DISPOSIÇÕES GERAIS**:

**13.12** O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

**Art. 9.º** Ficam ratificados todos os artigos, itens, subitens e alíneas do Edital n.º 058/2012-CPV, que não tenha sido expressamente citados no presente edital.

**José Darcísio Pinheiro**  
Presidente da CPV